

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 2 - Ficha de orientação da inscrição

Inscrição online de forma Escrita: Em caso de **inscrição escrita**, o (a/e) agente cultural deve obrigatoriamente preencher os tópicos abaixo:

PASSO 01

Acesse o site <<http://editais.cultura.ce.gov.br/>>

Na seção “Editais com inscrições abertas”, clique no **Edital de Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos**. Você será direcionado(a/e) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

PASSO 02

Acesse <<http://editais.cultura.ce.gov.br/>> e clique no *link* da ficha de inscrição.

PASSO 03

Preencha a ficha de inscrição *on-line*.

Ao longo do preenchimento, você vai **INFORMAR**:

1. Natureza do(a/e) agente cultural

- I - *Coletivo (representado por pessoa física);
- II - *Entidade cultural (representada por pessoa jurídica).

2. Dados Cadastrais da Pessoa Física Responsável pelo Projeto - **Coletivo** (se for coletivo):

- I - *Nome completo do (a/e) agente cultural;
- II - Nome artístico/Nome social (se houver);
- III - *Registro Geral (RG - Cédula de Identidade e órgão expedidor);
- IV - *Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V - *Endereço residencial completo, com CEP;

- VI - *Telefone fixo e/ou celular;
- VII - *E-mails;
- VIII - *Data de nascimento;
- IX - *Nacionalidade/naturalidade;
- X - *Gênero (mulher cis, mulher trans, homem cis, homem trans, não-binária, travesti, não informar, outros);
- XII - *Sexualidade (heterossexual, gay, lésbica, bissexual, assexual, panssexual, não informar, outros);
- XIII - *Estado civil;
- XIV - *Escolaridade;
- XV - *Etnia/raça (negra preta, negra parda, branca, amarela, indígena, quilombola, cigana);
- XVI - *Faz parte de uma comunidade tradicional (extrativista, ribeirinha, rural, indígena, quilombola, de matriz africana e/ou afro-brasileira, pescador, camponesa, não faço parte de comunidade tradicional);
- XVII - *Possui algum tipo de deficiência (física, surdez, intelectual, auditiva, visual múltipla, transtorno de espectro autista, não possui algum tipo de deficiência);
- XVIII - *Estado;
- XIX - *Cidade;
- XX - *Bairro.

3. Dados Cadastrais da Pessoa Jurídica - Entidade Cultural (se for entidade cultural):

- I - *Nome da Razão Social;
- II - *Nome Fantasia;
- III - *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - *Data de fundação;
- V - *Código / Natureza Jurídica;
- VI - *Código / Atividade principal;
- VII - *Endereço comercial completo, com CEP;
- VIII - *Telefone fixo e/ou celular

IX - *Email;

X - *Comprovante de inscrição do CNPJ;

XI - *Comprovante de pessoa jurídica - Estatuto;

XII - *Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XIII - *Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;

XIV - *Estado que a entidade cultural está localizada;

XV - *Cidade que a entidade cultural está localizada;

XVI - *Bairro que a entidade cultural está localizada.

3.1 Dados do (a/e) Dirigente da entidade cultural (se for entidade cultural):

I - *Nome completo;

II - *RG com órgão expedidor e data de expedição;

III - *CPF;

IV - *Cargo;

V - *Endereço residencial;

VI - *Telefone fixo e/ou celular;

VII - Estado Civil;

VIII - *Escolaridade;

IX - Gênero (mulher cis, mulher trans, homem cis, homem trans, não-binária, travesti, outros);

X - Sexualidade (heterossexual, gay, lésbica, bissexual, assexual, panssexual, outros);

XI - *Etnia/raça (negra preta, negra parda, branca, amarela, indígena, quilombola, cigana);

XII - *Faz parte de uma comunidade tradicional (extrativista, ribeirinha, rural, indígena, quilombola, de matriz africana e/ou afro-brasileira, pescador, camponesa, não faço parte de comunidade tradicional);

XIII - *Possui algum tipo de deficiência (física, surdez, intelectual, auditiva, visual múltipla, transtorno de espectro autista, não possui algum tipo de deficiência);

XIV - *E-mail;

XV - *Estado;

XVI - *Cidade;

XVII - *Bairro.

4. Documentos **obrigatórios** a serem anexados pelo (a/e) agente cultural de entidades culturais no ato da inscrição, além dos que já foram sinalizados:

4.1 ENTIDADE CULTURAL

Documentos **obrigatórios** a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural de entidades culturais no ato da inscrição:

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados abaixo.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo 16) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

I - *Currículo / portfólio da organização sem fins lucrativos;

II - *Documentos de comprovação da pessoa jurídica (Estatuto e Cartão do CNPJ da organização da sociedade civil);

III - *Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - *Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

V - *Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (**Anexo 4**);

VI - *Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural (**Anexo 7**);

VII - *Registro geral, (RG- cédula de Identidade) e Cadastro de pessoa física (CPF) do (a/e) representante legal da entidade cultural;

VIII - *Declaração de comprovação de Funcionamento Regular (**Anexo 5**);

IX - Autodeclaração negro (a/e) caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte da equipe (**Anexo 13**);

X - Audeclaração de identidade de gênero caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgêneros, não-bináries e/ou intersexos fazendo parte da equipe **(Anexo 14)**;

XI - Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe **(Anexo 11)**;

XII - Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe **(Anexo 10)**;

XIII - Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe **(Anexo 12)**;

XIV - Laudo médico para pessoa com deficiência caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe **(Anexo 15)**;

XV - Ficha Técnica **(Anexo 16)**.

4.2 COLETIVO CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural do coletivo cultural no ato da inscrição:

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados abaixo.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo 16) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

I - *Currículo /portfólio do Coletivo;

II - *Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural **(Anexo 4)**;

III - *Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo **(Anexo 6)**;

IV - *Registro geral, (RG- cédula de Identidade e CPF) do (a/e) agente cultural;

V - *Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural **(Anexo 7)**;

VI - Autodeclaração negro (a/e) caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte da equipe **(Anexo 13)**;

VII - Autodeclaração de identidade de gênero caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgêneros, não-binários e/ou intersexos fazendo parte da equipe **(Anexo 14)**;

VIII - Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe **(Anexo 11)**;

IX - Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe **(Anexo 10)**;

X - Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe **(Anexo 12)**;

XI - Laudo médico para pessoa com deficiência caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe **(Anexo 15)**;

XII - Ficha Técnica **(Anexo 16)**.

5. O que é preciso informar sobre o projeto cultural na Ficha de Inscrição?

Quando você estiver preenchendo a **ficha de inscrição on-line**, precisará responder **obrigatoriamente** às seguintes perguntas:

I - *Como se chama o coletivo ou entidade cultural?

II - *Qual o território cultural em que o coletivo ou entidade pertence (Território Cultural Tradicional ou Território Cultural Periférico)?

III - *Em qual município a Iniciativa Cultural Tradicional ou Cultural Periférico está localizada?

IV - *De forma resumida qual é a atuação da iniciativa do coletivo ou entidade cultural? Qual a principal atividade desenvolvida pelo coletivo ou entidade cultural e como é feita a transmissão dos fazeres e saberes artísticos?

V - *A quem se destina a atuação da iniciativa?

VI - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão da acessibilidade nas atividades realizadas?

VII - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão de mulheres nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão dessas mulheres nas atividades realizadas?

VIII - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão pessoas transgêneros e intersexo nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão pessoas transgêneros e intersexo nas atividades realizadas?

IX - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão de pessoas idosas ? Se sim, como é feita essa inclusão nas atividades realizadas?

X - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão de crianças de 0 (zero) até 12 (doze) anos de idade? Se sim, como é feita essa inclusão das crianças nas atividades realizadas?

XI - *Qual abrangência e impacto social da iniciativa para contribuição ao fortalecimento e valorização da cultura tradicional e periférica, de acordo com as formas de saberes e fazeres culturais escolhidas?

XII - *Como a iniciativa contribui para o enfrentamento do crime de racismo e para os diferentes métodos criativos de (re)existência?

XIII - *Quem são e quantas pessoas participam do trabalho artístico? São pessoas negras, indígenas, quilombolas, periféricas, ciganas e/ou de comunidades tradicionais afro-brasileira/de matriz africana?

XIV - *Como foram ou são desenvolvidas as experiências de aprendizagens, trocas de saberes e fazeres na comunidade?

XV - *Seu coletivo ou coletivo ou entidade cultural reside em Fortaleza (capital)? Se sim, diga se desenvolve ações culturais e artísticas desenvolvidas em parceria com outras entidades culturais ou coletivos de outro município do Estado (outros municípios)? Descrever ação em rede.

XVI - *Caso sua iniciativa seja premiada, o coletivo/entidade cultural pretende utilizar o recurso da premiação.